PORTARIA Nº. 30, DE 30 DE JUNHO DE 2006.

Designa Servidor Efetivo para ocupar Cargo de Controlador Interno em Provimento de Comissão

O Vereador Sergio Alves Garcia, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em espacial ao que lha confere o que dispõe o Artigo 45, Inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em comissão a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em Lei (CF, Art. 37, V), embora de livre nomeação, ficam condicionados à observância dos requisitos previstos em Lei Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;

CONSIDERANDO que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos casos previstos na CF, Art. 37, XVI, observando em qualquer caso o disposto no Inciso XI do retro citado Artigo;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não pode gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores (CF, Art. 29-A, § 1º.);

CONSIDERANDO que a proibição de acumular, sendo uma restrição de direito, não pode ser interpretada ampliativamente, pois assim como veda a acumulação remunerada, inexistem óbices constitucionais à acumulação de cargos, funções ou empregos do serviço público desde que o servidor seja remunerado apenas pelo exercício de uma das atividades acumuladas;

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor efetivo **Eder Aguiar Teixeira**, ocupante do cargo de Secretário Administrativo e Comunicação, designado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador Interno, nível de vencimento XXI, a partir de 1º (primeiro) de julho de 2006, acumulando as atividades administrativas inerentes aos dois cargos.

Art. 2º O servidor ora designado fica na obrigação de apresentar Declaração de Bens, devidamente registrada no Cartório de Títulos e Documentos, no ato de sua designação e exoneração.

Art. 3º O servidor em designação fará sua opção de vencimento em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, 30 (trinta) de junho de 2006.

SÉRGIO ALVES GARCIA-SERJÃO
Presidente